

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Processo nº 1035275-89.2015.8.26.0576

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda referente ao mês de **dezembro de 2020**, nos termos a seguir:

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I – OBJETIVO DESTE RELATÓRIO.....	3
II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
II.I - PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I.....	3
II.II - PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II.....	4
II.III - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III E CLASSE IV - ME/EPP	4
III - CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
III.I - PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I.....	4
III.II – PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II.....	8
III.III - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III E CLASSE IV – ME/EPP.....	8
IV - CONCLUSÃO.....	9

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVO DESTES RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com base nas informações prestadas e comprovadas, referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **dezembro de 2020**.

II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com pedido de Recuperação Judicial distribuído em 22/09/2015 e homologação do Plano e Aditivo em 22/11/2018, faz-se necessário, inicialmente, destacar os critérios para pagamento dos credores habilitados até a presente data.

II.1 - PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Os créditos de até 5 salários-mínimos, de natureza estritamente salarial e vencidos nos 3 últimos meses anteriores à Recuperação Judicial, serão pagos na sua totalidade em até 30 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os demais créditos da Classe I serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no primeiro dia útil subsequente à homologação do PRJ.

No caso dos créditos trabalhistas controvertidos, serão pagos nas mesmas condições citadas acima, a contar do trânsito em julgado da decisão de fixação dos valores e liquidação da sentença.

No mais, a Recuperanda poderá antecipar o pagamento dos créditos trabalhistas, com exceção daqueles que participam de ação ou disputa judicial. Ainda, se houver créditos incluídos ou majorados em decorrência de ação ou impugnação, terão sua diferença distribuída proporcionalmente entre as parcelas remanescentes. Em caso de todos os

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

credores da Classe I já terem sido pagos, esses créditos serão quitados em até 60 dias do trânsito em julgado da decisão respectiva.

II.II - PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Para os pagamentos de créditos com garantia real, será aplicada a taxa de 20% a título de deságio, haverá incidência de juros de 1,0% ao mês, a partir da homologação do Plano, carência de 12 meses para início dos pagamentos e prazo de 108 meses para quitação dos valores. Após 3 anos do trânsito em julgado da homologação, os saldos remanescentes serão atualizados anualmente pela Taxa Referencial-TR.

Os créditos incluídos ou majorados em decorrência de ação ou impugnação de crédito terão sua diferença distribuída proporcionalmente entre as parcelas remanescentes.

II.III - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III E CLASSE IV-ME/EPP

Sobre os valores dos créditos habilitados, será aplicado deságio de 20%, bem como juros de 1% ao mês e atualização monetária pela Taxa Referencial-TR, a partir da decisão de homologação do plano de recuperação, início dos pagamentos com carência de 12 meses e período máximo de 108 meses para pagamento do saldo total.

Os créditos incluídos ou majorados em decorrência de ação ou impugnação de crédito terão sua diferença distribuída, proporcionalmente, entre as parcelas remanescentes.

III - CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I - PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Evocando as condições já discriminadas no item I – Plano de Recuperação Judicial, o pagamento dos créditos trabalhistas de até 5 salários-mínimos, de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 últimos meses anteriores à RJ, serão pagos em até 30 dias da publicação da homologação do plano de recuperação.

Os demais seriam realizados em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no primeiro dia útil subsequente à homologação do PRJ, ocorrida em 22/11/2018.

Histórico de pagamentos efetuados pela Recuperanda:

Em breve histórico, o vencimento da 1ª parcela deu-se em 23/11/2018 e, mesmo com o acompanhamento e cobranças desta Administradora Judicial quanto à realização dos pagamentos da Classe I, somente em 11/03/2019 a Recuperanda informou que ainda não havia realizado nenhum pagamento para os beneméritos da Classe em questão, devido os mesmos não terem informado seus dados bancários, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial homologado.

Nos dias 21/08/2019 e 09/09/2019, a Recuperanda foi questionada sobre o pagamento aos demais credores da Classe Trabalhista e informou, por intermédio de sua Advogada, que, até aquela data, somente o Sr. Adriano dos Santos Farias havia comunicado seus dados bancários para o recebimento do crédito percorrido.

Em 13/05/2020, por ânimo da Administração Judicial, iniciou-se o contato telefônico com os credores da Classe I, no intuito de orientá-los quanto à necessidade do envio dos dados bancários para que pudessem receber o valor que lhes é devido.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Assim, a partir da data mencionada, alguns credores enviaram e-mails informando os dados para a realização do pagamento no endereço vidrobens@brasiltrustee.com.br e que foram prontamente encaminhados aos e-mails indicados pela Recuperanda rsa@rsaadvogados.adv.br e financeiro1@vidrobens.com.br, de forma que esta pudesse efetivar a quitação dos valores.

Após o recebimento das informações, a Recuperanda comunicou a esta Auxiliar do Juízo quanto ao possível equívoco na permanência de alguns créditos trabalhistas no Edital de Credores, uma vez que conseguiu obter nos arquivos da Vidrobens os comprovantes dos pagamentos e os recibos assinados pelos ex-colaboradores, confirmando a quitação dos montantes devidos em períodos anteriores.

No quadro a seguir, estão relacionados os credores trabalhistas que receberam seus créditos, conforme os recibos de quitação e comprovantes enviados até dezembro/2020, totalizando a quantia de R\$ 114.407,64:

RELAÇÃO DE CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO	TOTAL PAGO
ADRIANO DOS SANTOS FARIAS	R\$9.000,00	R\$9.000,00
ADRIELE FERIOLI	R\$1.836,00	R\$1.836,00
AGILSON GUERINO DE ARAÚJO	R\$3.181,33	R\$3.181,33
ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES	R\$2.346,67	R\$2.346,67
ANDRÉIA LUIZA CALDAS	R\$1.465,33	R\$1.465,33
ANTÔNIO FERNANDES ROCHA ALVES	R\$1.465,33	R\$1.465,33
BALTAZAR ALVES DE PAULA	R\$3.181,33	R\$3.181,33
CÉLIO BUENO	R\$3.392,00	R\$3.392,00
CÉLIO MACHADO PEREIRA SOARES	R\$1.665,33	R\$1.665,33
DANIELA APARECIDA DA SILVA	R\$27.880,00	R\$27.880,00
DOUGLAS MARCELO ROSA FILHO	R\$1.704,00	R\$1.704,00
EDSON ALVES DE ARAÚJO	R\$3.312,00	R\$3.312,00
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$1.465,33	R\$1.465,33
ELIANE APARECIDA SANTOS SILVA	R\$1.465,33	R\$1.465,33
EVELSON FANECO	R\$3.576,00	R\$3.576,00
FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$3.256,00	R\$3.256,00
FRANCO BISPO LIMA	R\$3.181,33	R\$3.181,33

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

GEDEÃO PAULINO DA SILVA	R\$2.086,67	R\$2.086,67
GILMAR ALVES DA SILVA	R\$1.681,33	R\$1.681,33
HAL FAULKNER SANTOS DA SILVA	R\$1.866,67	R\$1.866,67
JAIR CAMARGO	R\$1.530,67	R\$1.530,67
JULIA CALDAS	R\$1.465,33	R\$1.465,33
LÁZARO HENK DE SOUZA	R\$3.392,00	R\$3.392,00
LÚIS ANTÔNIO SEVERO	R\$3.181,33	R\$3.181,33
LÚÍZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	R\$1.465,33	R\$1.465,33
MARCELO LOURENÇO PEREIRA	R\$3.332,00	R\$3.332,00
ODAIR BORGES NEVES	R\$2.620,00	R\$2.620,00
PAULO GERMANO PEREIRA DE LIMA	R\$2.776,00	R\$2.776,00
PAULO HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$2.666,67	R\$2.666,67
PAULO HENRIQUE JULIO DIAS	R\$1.872,00	R\$1.872,00
PIO RODRIGUES DA SILVA NETO	R\$2.835,66	R\$2.835,66
ROBERTO CARNASSA	R\$2.968,00	R\$2.968,00
ROGÉRIO COMBINATO VILALVA	R\$2.852,00	R\$2.852,00
VALDINEI FANECO	R\$2.442,67	R\$2.442,67
TOTAL	R\$114.407,64	R\$114.407,64

No próximo quadro, estão os demais credores trabalhistas com valores a receber, que ainda não enviaram seus dados bancários, sumarizando o montante de R\$ 87.964,28:

RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO
ADAÍDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.465,33
ALESSANDRO APARECIDO SALIDO	R\$ 1.681,33
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.465,33
ANTÔNIO DA SILVA GOMES	R\$ 1.465,33
CARLOS ALBERTO BRUMATTI	R\$ 47.666,67
CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.605,33
DHEREK HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	R\$ 525,33
DANILO FERNANDES SARAIVA	R\$ 1.465,33
ELIOMAR MORAES DA SILVA REIS	R\$ 1.465,33
FELIPE CARUSI NETO	R\$ 425,35
FELIPE COSTA TORRES	R\$ 1.465,33
JENÁRIO DE SOUZA	R\$ 1.800,00
JOSÉ LUÍS DE FREITAS	R\$ 3.244,00
LUCAS DA SILVA	R\$ 1.681,33
MARCELO AP. DE ALMEIDA GORDO	R\$ 3.605,33
MARIVAN ROCHA ALVES	R\$ 1.465,33
MATHEUS CARDOSO DA SILVA	R\$ 2.442,67
MICHELLE AP. DOSSANTOS SILVA	R\$ 1.465,33

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PEDRO FERNANDES	R\$ 3.158,97
RAUL LUAN PEREIRA DE FREITAS	R\$ 2.088,00
THIAGO NEVES GUIMARÃES	R\$ 2.852,00
VAGNER RIBEIRO JUNIOR	R\$ 1.465,33
TOTAL	R\$ 87.964,28

Importante salientar que os credores acima não apresentaram os dados bancários para recebimento, apesar de tentativas de contato realizadas, inclusive, por esta Administradora Judicial.

III.II – PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Não há créditos relacionados nesta Classe até o momento.

III.III - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III E CLASSE IV – ME/EPP

Retomando os critérios para pagamento aos Credores Quirografários, tem-se a aplicação de deságio de 20%, juros de 1% ao mês, atualização monetária pela Taxa Referencial-TR, carência de 12 meses e prazo de pagamento em 108 meses, a contar da homologação do Plano de Recuperação.

Histórico de pagamentos efetuados pela Recuperanda:

O vencimento da primeira parcela dos Credores Quirografários ocorreu em 22/11/2019 e, nas mesmas condições da Classe I, a Sociedade Empresária Recuperanda foi questionada pela Administração Judicial quanto aos pagamentos realizados. Em resposta, a Devedora informou, em 26/11/2019, que até aquela data estava adimplindo somente os credores Banco do Brasil e Banco Santander.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Assim, esta Auxiliar do Juízo apresentou, nos Relatórios referentes aos meses de novembro/2019 a novembro/2020, todos os pagamentos realizados à Classe III neste período.

No mês de dezembro/2020, ocorreu o pagamento da décima quarta parcela ao credor Banco do Brasil S/A, conforme demonstrado no quadro abaixo, totalizando o valor de R\$ 2.672,60:

CREDOR	DAT PGTO	Nº PARCELA	VL PAGO	DIFERENÇA NO PAGTO	SALDO ATUAL A PAGAR
BANCO DO BRASIL S/A	22/12/2020	14	R\$ 2.672,60	R\$ 0,01	R\$ 291.526,52
TOTAL	-	-	R\$ 2.672,60	R\$ 0,01	R\$ 291.526,52

IV - CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a Recuperanda VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **está cumprindo** com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial e Modificativo homologados judicialmente, que atingiram o prazo para pagamento até o encerramento do mês de **dezembro de 2020**.

Em complemento, segue demonstrativo com o total dos débitos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial da Vidrobens em 31/12/2020:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	56	Cumprindo parcialmente, demais credores não apresentaram os dados bancários	R\$ 87.964,28	3%
II	0	Não há credores	R\$ 0,00	0%
III	7	Cumprindo parcialmente, demais credores não apresentaram os dados bancários	R\$ 2.168.372,36	65%
IV	2	Não está cumprindo, alega que os credores não apresentaram os dados bancários	R\$ 1.095.813,33	33%
TOTAL	65	-	R\$ 3.352.149,97	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares que eventualmente se façam necessários.

São José do Rio Preto (SP), 28 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571